

INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.233950/2026-58

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IG/UFRJ) presta assistência especializada em saúde da mulher, realizando atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos e hospitalares que demandam o fornecimento contínuo e seguro de medicamentos.

A Farmácia Hospitalar é responsável pelo recebimento, armazenamento, fracionamento, unitarização, acondicionamento, identificação e dispensação dos medicamentos, garantindo rastreabilidade, segurança do paciente e racionalização do uso dos produtos farmacêuticos.

Para execução dessas atividades é imprescindível a aquisição de materiais específicos destinados ao fracionamento e acondicionamento dos medicamentos, assegurando o cumprimento das Boas Práticas Farmacêuticas, das normas sanitárias vigentes e das políticas institucionais de segurança do paciente.

A ausência desses materiais compromete a dispensação em dose unitária, aumenta o risco de erros de medicação, reduz a rastreabilidade dos medicamentos e pode ocasionar desperdícios, perdas financeiras e descontinuidade da assistência farmacêutica.

Além disso, o IG encontra-se com estoque crítico desses itens relacionados, situação que pode comprometer a qualidade da assistência prestada e o funcionamento regular dos serviços. Assim, justifica-se a presente aquisição, observados os requisitos legais aplicáveis e a utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita contratações conforme a demanda, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Denise Ramos dos Santos
Farmácia	Patrícia Teodoro Marques de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os materiais a serem adquiridos caracterizam-se como bens de consumo, destinados ao atendimento das atividades rotineiras da Farmácia Hospitalar do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IG/UFRJ). A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a continuidade das atividades assistenciais e administrativas relacionadas ao fracionamento, unitarização, acondicionamento, identificação e dispensação de medicamentos, impactando diretamente a segurança do paciente, a rastreabilidade dos medicamentos e a qualidade da assistência farmacêutica prestada.

4.2A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e regularidade para o fornecimento dos materiais, atendendo, quando aplicável, aos requisitos legais, sanitários e de qualidade exigidos pela legislação vigente.

4.2.1 Registro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, conforme Lei nº 6.360/1976 e Decreto nº 8.077/2013.

4.2.2 Comprovação de conformidade com normas técnicas nacionais ou internacionais aplicáveis ao objeto, tais como ABNT, ISO ou equivalentes, quando exigidas para o respectivo material.

4.2.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, quando aplicável, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e do Decreto nº 8.077/2013.

4.2.4 Licença Sanitária ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária estadual, distrital ou municipal.

4.2.5 Declaração de responsabilidade ambiental, comprometendo-se a adotar práticas ambientalmente sustentáveis, observando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando aplicável.

4.3 Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, íntegras e invioladas, capazes de preservar suas características físicas e funcionais durante o armazenamento e transporte.

Quando aplicável, as embalagens deverão conter, de forma legível:

- identificação do fabricante;
- número do lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- código de barras ou identificação equivalente;
- demais informações exigidas pela legislação sanitária.

O transporte deverá ser realizado em veículos limpos, em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a integridade física dos materiais e observando as condições especiais de transporte eventualmente estabelecidas pelo fabricante.

4.4. O fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, divergência em relação às especificações técnicas ou qualquer outra não conformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contado da comunicação formal.

4.6 Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante. Na impossibilidade de atendimento desse requisito, poderá ser aceita validade inferior, desde que previamente autorizada pela Administração e acompanhada de declaração formal da contratada comprometendo-se a substituir os produtos que vierem a vencer antes de sua utilização, sem qualquer ônus para a Contratante. Para os produtos que não possuírem prazo de validade, este requisito não se aplica.

4.7 Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica

4.7.1 Para os itens cuja avaliação técnica seja necessária, poderá ser exigida a apresentação de documentação técnica destinada à verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8 Poderão ser solicitados, conforme aplicabilidade:

4.8.1. Manual do Usuário/Fabricante: Emitido pelo fabricante original do produto, preferencialmente em língua portuguesa (ou com tradução), contendo todas as especificações de montagem, uso e componentes.

4.8.2. Catálogo Comercial: Folheto técnico do produto com fotos, dimensões exatas, peso e o código de referência (part number) do fabricante.

4.8.3. Ficha Técnica (Data Sheet): Documento que detalha as propriedades físicas, químicas ou eletrônicas exatas do material.

4.8.4. Certificações/Laudos: Se o produto exigir segurança (como selo do INMETRO, registro na ANVISA ou laudos de laboratórios credenciados pela ABNT).

4.9. As documentações referentes a "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica" poderão ser enviadas, pelos meios oficiais eletrônicos, aos cuidados do Almoxarifado, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso no prazo limite da entrega da documentação.

- 4.10. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada apresentada pelo sistema eletrônico, antes do término do prazo.
- 4.11. No caso de não haver entrega da documentação ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de documentação fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.13. Se a(s) "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica" apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) "Comprovação de Conformidade por Documentação Técnica" e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, será realizado o levantamento de mercado, consistindo na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, considerar os processos de aquisições semelhantes feitos por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IG-UFRJ, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo destinados às atividades de fracionamento, unitarização, acondicionamento, identificação e armazenamento de medicamentos realizados pela Farmácia Hospitalar do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IG/UFRJ).

A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos constam do Anexo I.

A aquisição tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo dos materiais utilizados nas rotinas da Farmácia Hospitalar, permitindo a adequada preparação das doses unitárias, o acondicionamento seguro dos medicamentos, a rastreabilidade dos produtos dispensados, a redução de perdas e desperdícios e o atendimento às Boas Práticas de Assistência Farmacêutica e às normas sanitárias vigentes.

O fornecimento dos materiais ocorrerá em entrega única, conforme a necessidade da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da correspondente Nota de Empenho, observados os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, em suas embalagens originais, devidamente identificados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se no Anexo I. Os quantitativos foram obtidos através do cálculo do consumo médio mensal (CMM) dos últimos 12 (doze) meses, a partir dos dados de consumo levantados pelo Serviço de Farmácia ou a partir de estimativas de consumo, a depender do item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas em consultas à plataforma do Painel de Preços, e partindo dos preços fornecidos, obteve-se a mediana do preço praticado no mercado;

A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos seguintes valores:

O valor estimado total da aquisição é de R\$ 4176,37 (Quatro mil cento e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação deverá ser entregue de forma única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Cada um dos materiais solicitados não tem seu uso dependente de outro medicamento, insumo ou equipamento a ser adquirido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está sendo feita com base no planejamento anual de necessidade dos itens do setor Almoxarifado, tendo os itens constado na lista do Plano Anual de Contratações em execução.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais destinados ao fracionamento e à unitarização manual de medicamentos, garantindo a continuidade das atividades da Farmácia Hospitalar. Com a aquisição, pretende-se promover maior segurança no processo de dispensação, assegurar a correta identificação, acondicionamento e rastreabilidade dos medicamentos, reduzir desperdícios e otimizar a gestão dos estoques, contribuindo para a eficiência operacional, a qualidade da assistência farmacêutica e a segurança do paciente, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e os princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos materiais deverá ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina do Instituto de Ginecologia da UFRJ, em especial a de funcionamento do setor de Farmácia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Os resíduos eventualmente gerados serão destinados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição e a legislação ambiental vigente, priorizando-se, sempre que possível, materiais com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis e o uso racional dos recursos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude dos fatos e fundamentos demonstrados, justifica-se a real necessidade de aquisição do objeto deste estudo técnico, de forma que se observe a viabilidade da aquisição com base nesse estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 04/08/2026 às 12:43:04.

DENISE RAMOS DOS SANTOS

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 05/08/2026 às 09:43:41.